

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua XV de Novembro, 270 - 5º and.
 Conjunto 502 - Fone 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL
 C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

sim

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 36518**IMÓVEL - Fração ideal equivalente a 1/11 avos da unidade garagem**

"B", com acesso pela Avenida Cândido Hartmann, nesta cidade, garagem essa com capacidade para estacionar 11 (onze) veículos de porte médio, com a área construída privativa de 99,00m², área construída comum de 229,40m², totalizando a área construída de 328,49m², localizada no subsolo do **"EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO"**, **sito a rua Presidente Taunay nº 821** e a fração ideal de 0,1056686 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse constituído do lote sob nº 9-NO-B-22 do croquis nº 8600 da Prefeitura Municipal de Curitiba arquivado neste ofício sob nº 27.579/82-P, com a indicação fiscal nº 010.000-9 quadra 068 setor 13 do Cadastro Municipal, medindo 13,90m (treze metros e noventa centímetros) de frente para a rua Augusto Stelfeld, por 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel faz frente esquina e confronta com a rua Presidente Taunay do lado esquerdo em duas linhas a primeira com 18,00m (dezoito metros), faz frente e esquina e confronta com a Avenida Cândido Hartmann e a segunda com 38,40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros), até a linha de fundos, confrontando com o lote nº 10.000, antigamente com Benedito Amorim, fechando na linha de fundos com 15,10m (quinze metros e dez centímetros), onde confronta com o lote nº 08, antigamente com Benedito Amorim, com a área de 1.019,50m².*****

PROPRIETÁRIA - a firma **EDIFICADORA PARANAENSE LTDA** (CGC sob nº 76.505.288/0001-18), com sede nesta Capital, a Avenida Iguazu nº 2973.*****

REGISTRO ANTERIOR - O constante da matrícula nº 32.275 do Registro Geral deste ofício.*****

Curitiba, 09 de abril de 1.999. O Oficial:

Silvana S. Pospissil
 Escrevente

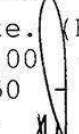
R-1- 36518 - (COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 050/053 do livro 245-N, aos 08 de agosto de 1.997, nas notas do Tabelião distrital de Santa Quitéria desta Comarca, a firma **EDIFICADORA PARANAENSE LTDA**, supra mencionada, **vendeu** o imóvel que consta desta matrícula a **LUIZ CARLOS VERA MANSOLIM** (Id. nº 2.074.457-SSP-PR e CPF sob nº 006.968.460-04), brasileiro, representante comercial, casado pelo regime da comunhão universal de bens em data de 23/12/1972 com **VERA REGINA BORGES MANSOLIM**, residente e domiciliado nesta Capital, a Alameda Presidente Taunay nº 829, ap. 21, pela importância de CR\$2.257.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais) recebidos anteriormente em 22/11/93 e 22/05/94 e devidamente quitada Em dita escritura constou: a) - que, o comprador deixou de exigir as certidões declaradas na Lei Federal nº 7433 de 18/12/1985; b) - declaração da vendedora de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel em questão; c) - que, a vendedora deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal, em virtude de sua atividade ser a comercialização de imóveis, não fazendo o imóvel em questão parte de seu ativo

SEGUE NO VERSO

Indicação fiscal nº 13-068-022.015-4 - Vide R-2)

MATRÍCULA Nº
36518

CONTINUAÇÃO

permanente. (Prot. nº 96.827 de 12/03/99 - Tit. nº 355.451 - Aval. R\$10.000,00 - custas: (registro sem valor declarado) 60 VRC=R\$4,50 - lsb/ntr/P) Curitiba, 09 de abril de 1.999. O Oficial:  **Silvana S. Pospissil**
Escrevente

R-2-36.518 - (Prot. 99.641 de 25/08/99 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO) - Por escritura pública lavrada às fls. 019/022 do livro 1106-N, aos 05 de julho de 1.999, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, **LUIZ CARLOS VERA MANSOLIM** (Id. nº 2.074.457-Pr e CPF nº 006.968.460-04), representante comercial e sua mulher **VERA REGINA BORGES MANSOLIM** (Id. nº 2.070.738-Pr e CPF nº 715.140.909-53), comerciária, brasileiros, residentes e domiciliados à rua 1.950 nº 250, ap. 601, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, **venderam** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-6 retro, a **ROTILO ALBERTO ROMITI** (Identidade para estrangeiro nº RNE W541143-5-Pr e CPF nº 663.913.779-87), argentino, empresário, casado aos 25/05/84, pelo regime da comunhão parcial de bens com **ADELIA MAURA VALESI ROMITI**, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Augusto Stelfelf, 1.274, ap. 4, pela importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que acrescida de R\$131.467,73, relativo aos valores de outros imóveis, objetos de aquisição no mesmo título, totaliza a importância de R\$146.460,73 dos quais R\$30.460,73 foram pagos no ato da dita escritura, das quais os vendedores deram a mais ampla, geral e irrevogável quitação, devendo o saldo restante de R\$116.000,00, sendo que o valor de R\$26.975,00 será pago em quatro (04) parcelas mensais, a primeira no valor de R\$6.598,00, com vencimento para o dia 05 de agosto de 1.999, a segunda no valor de R\$6.695,00, com vencimento para o dia 05 de setembro de 1.999, a terceira no valor de R\$6.692,00 com vencimento para o dia 05 de outubro de 1.999 e a quarta no valor de R\$6.690,00, com vencimento para o dia 05 de novembro de 1.999 e o restante no valor de R\$89.025,00 a serem pagos em 15 (quinze) parcelas também, mensais, consecutivas e fixas no valor de R\$5.935,00 com vencimento a primeira para o dia 05/12/1999 e as demais sempre nos dias 05 (cinco) dos meses subsequentes, as quais são representadas por notas promissórias de igual valor e vencimento, as quais ficaram vinculadas à dita escritura para todos os fins de direito e servirá o recibo passado na última prestação como documento hábil à averbação do adimplemento das obrigações perante o cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição competente e ficando a transação subordinada ao pacto comissório estabelecido no Código Civil. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, b) - que, o comprador, dispensou a apresentação das certidões elencadas no parágrafo 2º. artigo 1º da lei 7.433; c) que, as partes dispensaram a apresentação das certidões referentes aos Tributos incidentes sobre o referido imóvel e d) que, a vaga de garagem a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal nº 13-068-022.015-4 do Cadastro Municipal. (ITBI nº 373.389 - Aval. R\$15.000,00 - custas: 3.449,6 VRC = R\$258,72 - ntr/jkn-1º). Curitiba, 16 de setembro de 1.999. O Oficial:  **Silvana S. Pospissil**
Escrevente

R-3-36.518 - (Prot. 227.932 de 02/12/2016 - PENHORA) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 5012588-08.2015.4.04.7201 do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Joinville - Justiça Federal - Seção

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Judiciária de Santa Catarina, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados NOVABRESSO REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA e ROTILIO ALBERTO ROMITI, o imóvel que consta desta matrícula de propriedade de ROTILIO ALBERTO ROMITI, havido na forma do R-2 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$425.006,18 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seis reais e dezoito centavos), imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$30.000,00 (trinta mil reais), como consta do auto de penhora, avaliação e depósito lavrado aos 30 de setembro de 2016, capeado pelo ofício nº 3360604 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP expedido pela Justiça Federal do Paraná, em 01 de dezembro de 2016, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 227.932/2016-D. (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, "a" da Constituição Federal) - nana/mg-Part.). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. O Oficial do Registro:

Jucimara K. Nascimento
Escrevente

R-4-36.518 - (Prot. 231.409 de 09/05/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício sob nº 3581305 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, expedido em 05 de maio de 2017, juntamente com o auto de penhora, avaliação e depósito expedido em 04 de maio de 2017, (arquivados sob nº 231.409/2017-D), extraídos dos autos sob nº 50125880820154047201 pela Central de Mandados - Curitiba - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, em que é requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requeridos NOVABRESSO REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - ME, ADELIA MAURA VALESÍ ROMITI e ROTILIO ALBERTO ROMITI, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$2.523.183,89 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). (Emolumentos e Funrejus: a receber (solicitados através do ofício nº 2017/098-emolumentos) - nana/ar). Curitiba, 11 de maio de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Mara Ferreira Melo
Escrevente

R-5-36.518 - (Prot. 234.627 de 29/08/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido nos ofícios sob nºs 700003230732 e 700003803896, expedidos em 26 de abril de 2017 e 24 de agosto de 2017, respectivamente, recebidos pelo malote digital e documentação que os instruem (arquivados sob nº 234.627/2017), extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 5018445-27.2013.4.04.7000/PR pela 11ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e executados ROTILIO ALBERTO ROMITI, NOVABRESSO REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - ME e ADELIA MAURA VALESÍ ROMITI, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade de ROTILIO ALBERTO ROMITI e ADELIA MAURA VALESÍ ROMITI, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$560.526,48 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), atualizado em 11/2016, imóvel esse avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais). (Emolumentos e Funrejus: a receber (solicitados através do ofício nº 2017/264-emolumentos) - vs/vk). Curitiba, 04 de setembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

R-6-36.518 - (Prot. 244.149 de 16/08/2018 - PENHORA) - Atendendo

SEQUE

CONTINUAÇÃO

ao contido no auto de depósito e avaliação de imóvel, expedido em 15 de agosto de 2018, pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 244.149/2018), extraído dos autos sob nº 5074380-18.2014.4.04.7000, em que é requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requeridos ADELIA MAURA VALESI ROMITI (CNPJ nº 323.533.169-72), NOVABRESSO REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - ME (CPF/MF nº 03.300.471/0001-03) e ROTILO ALBERTO ROMITI (CPF/MF nº 663.913.779-87), procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$453.371,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), valor atualizado (BCB) R\$463.875,85. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2018/267-emolumentos - jkn/mg). Curitiba, 23 de agosto de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

AV-7-36.518 - (Prot. 263.757 de 24/06/2020 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no desp./dec-ofício sob nº 700008736959, expedido em 19 de junho de 2020, pela 19ª Vara Federal de Curitiba - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 263.757), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 5008574-02.2015.4.04.7000/PR, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e executados ADELIA MAURA VALESI ROMITI; NOVABRESSO REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA; e ROTILO ALBERTO ROMITI, procedo a presente averbação para retificar o R-5 desta matrícula e consignar que o número correto dos autos é 5008574-02.2015.4.04.7000 e que o processo foi redistribuído ao Juízo da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2020/539-emolumentos - vk/ar). Curitiba, 03 de agosto de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

SEGUE